



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.310-000, neste ato representado pelo Coordenador de Negócios MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI, [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 22724/2025**, em especial o Ofício nº 0799/2025 da Secretaria Municipal de Educação, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação parcial da vigência do Contrato nº 009/2025, exclusivamente em relação ao item nº 02**, referente ao fornecimento de livros didáticos destinados ao 9º ano do Ensino Fundamental, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, 31/01/2026 á 31/01/2027.

1.2 - O presente Termo Aditivo, tem ainda por objeto o acréscimo de quantitativo do item nº 02, referente ao fornecimento de livros didáticos destinados ao 9º ano do Ensino Fundamental, passando de 170 (cento e setenta) para 200 (duzentas) unidades, o que representa um acréscimo de 30 (trinta) unidades, equivalente a aproximadamente 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato nº 009/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do contrato o montante total de **R\$ 17.743,20 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente ao fornecimento adicional de livros didáticos para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental.

2.2 - Após o acréscimo, o valor total do item referente ao 9º ano passa a ser de **R\$ 118.288,00**, correspondente ao fornecimento de 200 (duzentas) unidades.

2.3 - O valor acrescido não ultrapassa o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal Nº 14133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2025, à saber: 09 01 12 361 0023 - **Projeto/Atividade:** 2.063 – Material Didático e Pedagógico para o Ensino Fundamental – **Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 154000300000 - Transferência do FUNDEB- Imposto e Transferência de Impostos- 30% - **Ficha:** 371.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.12.29
13:10:13 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

MARCELO DA SILVA PEREIRA
PETRARCHI:07597728867

Assinado de forma digital por MARCELO
DA SILVA PEREIRA
PETRARCHI:07597728867
Dados: 2025.12.29 09:54:16 -03'00'

MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI
COORDENADOR DE NEGÓCIOS DA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CONTRATADA



terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

07.259.925/0003-62.

Objeto: Aquisição de material bibliográfico, voltados aos alunos do 5º ao 9º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Jorge Haddad, conforme solicitação de compras nº 186/2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio.

Valor total: R\$ 64.195,20 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Educação 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica 0901.1236100232.063 - Material Didático e Pedagógico para o Ensino Fundamental 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 371 Fonte: 154300000000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR.

Afonso Cláudio, 24 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1697818

Aditivo

TERMO N° 005 - ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26319/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A Brazan Engenharia LTDA, CNPJ nº 40.133.121/0001-26.

Fundamentação: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2023 e do prazo de execução do serviço pelo período de 120 (cento e vinte) dias cada, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	120 dias	de 06/06/2026 a 03/10/2026
Execução do Serviço	120 dias	de 26/04/2025 a 23/08/2026

A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado nos autos do processo administrativo.

Disposições gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Victor Pariz Castelan
Sócio/Administrador da Brazan Engenharia LTDA
Contratada

Protocolo 1697935

Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação Ltda, CNPJ nº 51.117.135/0001-72.

Objeto: Registro de Preços Registro de luminárias públicas de led e braço de luminárias públicas de led.

Prorrogação - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, por 12 meses, **a partir de 24/01/2026 a 24/01/2027**, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.1.1 - Frisa-se, que o valor registrado foi mantido conforme inicialmente pactuado.

Disposições finais: Permanecem em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preço original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio, 29 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Diego Soares - Sócio/Administrador
Prosper Comercio Atacadista Importação e Exportação de Equipamento Eletrônicos e Iluminação Ltda Fornecedor

Protocolo 1698134

TERMO N° 002- ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025

PROC ADMINISTRATIVO N° 22724/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: Gráfica E Editora Posigraf Ltda, CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82.

Fundamentação: art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação parcial da vigência do Contrato nº 009/2025, exclusivamente em relação ao item nº 02**, referente ao fornecimento de livros didáticos destinados ao **9º ano do Ensino Fundamental**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, ou seja, 31/01/2026 á 31/01/2027. O presente Termo Aditivo, tem ainda por objeto o acréscimo de quantitativo do item nº 02, referente ao fornecimento de livros didáticos destinados ao 9º ano do Ensino Fundamental, passando de 170 (cento e setenta) para 200 (duzentas) unidades, o que representa um acréscimo de 30 (trinta) unidades, equivalente a aproximadamente 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato nº 009/2025. **Valor:** Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor do contrato o montante total de **R\$ 17.743,20 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente ao fornecimento adicional de livros didáticos para os alunos do **9º ano do Ensino Fundamental**. Após o acréscimo, o valor total do item referente ao 9º ano passa a ser de

R\$ 118.288,00, correspondente ao fornecimento de **200 (duzentas) unidades**. O valor acrescido não ultrapassa o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal Nº 14133/21. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2025, à saber: 09 01 12 361 0023

- **Projeto/Atividade:** 2.063 - Material Didático e Pedagógico para o Ensino Fundamental - **Elemento**

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Fornecedor: Prosper Comércio Atacadista

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 -
WCOMPRAS ID N° 317236

ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0008
PROC. ADMINISTRATIVO N° 27153/2025

Despesa: 33903000000 - Material de Consumo -
Fonte de Recurso: 154000300000 - Transferência do FUNDEB- Imposto e Transferência de Impostos-30% - **Ficha:** 371.

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
 Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es
 Contratante

Marcelo Da Silva Pereira Petrarchi
 Coordenador De Negócios Da Gráfica E Editora
 Posigraf Ltda
 Contratada

Protocolo 1698383

Errata

ERRATA

Na publicação do "TERMO 001 - APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO DE CESSÃO Nº 011/2025", no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM-ES), Edição 2015, de 29 de dezembro de 2025, página 18, Protocolo 1697470,

No PREÂMBULO, **onde se lê:** "O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.4270001-96",

Leia-se: "O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41".

Afonso Cláudio-ES, 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1698432

Água Doce do Norte

Decreto

DECRETO Nº 000758, 29 DE DE DEZEMBRO 2025.
 "Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Tesouro Municipal - UFTM, e dá providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, Parágrafo único da Lei Complementar 009, de 16 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que a arrecadação tributária é ato plenamente vinculado à lei, sendo dever da administração municipal realiza-la;

CONSIDERANDO que a atualização monetária é a forma pela qual se apura e corrige o poder aquisitivo de uma moeda com base em índices oficiais que medem a inflação;

CONSIDERANDO que o índice oficial de verificação da inflação utilizado, como parâmetro pelo poder público municipal é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como previsto no art. 279 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado até dezembro foi de 3.92% (três inteiros e sessenta e dois por cento);

RESOLVE: Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Tesouro Municipal - UFTM, previsto no art. 4º, da Lei Complementar 009, de 16 de maio de 2013, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado

até dezembro de 2025 foi de 3.92% (três inteiros e sessenta e dois por cento).

Art. 2º. O valor da UFTM passa a ser de R\$ 1,60 (um real e Sessenta centavos).

Art. 3º. A Secretaria da Fazenda Municipal deverá providenciar às devidas atualizações dos sistemas computacionais para adequar todos os créditos do município ao valor referido no artigo anterior, observado o disposto no art. 3º, da Lei Complementar 009, de 16 de maio de 2013. Parágrafo único. Estão excluídos da determinação do caput os créditos inscritos na dívida ativa municipal, que são atualizados na forma do art. 35, §§5º e 6º da Lei Complementar nº 002/2007 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A Secretaria da Fazenda Municipal fará a divulgação de forma ostensiva do valor da UFTM, por meio de afixação de cartazes nas dependências da Área de Tributação destinadas ao atendimento de contribuintes.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor em 01º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 6º. Fica revogado o decreto nº 570, de 24 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1698221

Portaria

PORTRARIA - Nº 649/2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR"

O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido; RESOLVE:

1º) -Conceder ao Sr. (a) CLAUDIANA DA SILVA, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Agente do Convenio Funasa , matricula 005802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, relativas ao período aquisitivo de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025.

2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Tiago Pereira Paulino
 Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1698257

PORTRARIA - Nº 648/2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR"

O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido; RESOLVE:

1º) -Conceder ao Sr. (a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, servidor (a) público (a) municipal ocupante